

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia de fiscalização do exercício profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, com sede na Av. República do Chile, 230 - 23º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-170 representado pelo seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira profissional nº A10138-9, expedida pelo CAU, inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO - IEAA/RJ, inscrita no CNPJ nº 40.213.514/0001-40, com sede na Rua Campo de São Cristóvão, 138 - 2º andar - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-904, representado por seu Presidente **BERNARDO CACHAPUZ CARDOZO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 107.651.127-95.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que tem por objeto as ações a seguir descritas.

DO OBJETO:

O objeto do presente protocolo de intenções consiste no compartilhamento de informações e ações com objetivos comuns, **visando atender o interesse público**, com vistas a intensificar e fortalecer as atividades institucionais das entidades signatárias, tais como:

- (i) Apoio institucional mútuo;
- (ii) Organização de seminários, congressos, cursos, palestras, encontros e atividades afins;
- (iii) Uso recíproco dos espaços físicos;
- (iv) Outras atividades institucionais; e
- (v) A presente avença não importa repasse de verbas pelo CAU/RJ.

Os termos e especificidades da intenção ora manifestada serão objeto de competentes instrumentos específicos a serem formalizados em momento oportuno.

A intenção ora manifestada poderá ser extinta pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável o cumprimento das obrigações.

Este protocolo de intenções poderá ser extinto, por escrito, por acordo entre as partes ou rescisão, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Quando houver projeto específico a ser desenvolvido a partir deste protocolo de intenções, deverá ser confeccionado Plano de Trabalho.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Os casos omissos deste Protocolo de Intenções serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, mediante entendimento entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Protocolo de Intenções que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO DE JANEIRO - IEAA/RJ

BERNARDO CACHAPUZ CARDOZO
Presidente do IEAA

TESTEMUNHAS:

DEBORA DE MELO MARTINS TEIXEIRA
CPF. 633.575.857-17

PEDRO ANTONIO MELECCHI
370.598.237-00

